



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2018-02-08

Reunião Ordinária - Ata n.º 03/2018

Data - 2018-02-08

Início - 09.30 horas

Local - Cidade de Macedo de Cavaleiros, Salão Nobre dos Paços do  
Concelho

Termo - 10.20 horas

Presenças:

Presidente:

Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues

Vereadores:

Pedro Fernando Reis Mascarenhas  
Elsa Carina da Silva Escobar  
Rui Alexandre Serapicos Vilarinho  
Manuel Duarte Fernandes Moreno  
Maria da Assunção Gemelgo Correia

Outras Presenças:

Paulo José Castro Rogão, Diretor do  
Departamento de Administração Geral  
Ana Paula, Assistente Técnica

Resumo Diário da Tesouraria do dia 07-02-2018

a) Dotações Orçamentais: € 820.516,40

b) Dotações não orçamentais: € 682.539,63

## I - Aprovação de ata

A reunião iniciou-se com a submissão a aprovação da ata da reunião realizada no dia 2018-01-25. -----

Distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal, foi dispensada a sua leitura e, submetida a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

## II - Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia

(artigo 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Concedida a palavra aos Vereadores, usou da palavra o **Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno** que agradeceu ao Presidente da Câmara o envio das atas que solicitaram, dizendo-lhe que ainda faltam todos os outros elementos solicitados nas reuniões de Câmara dos dias 11 e 25 de janeiro último. O Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno prosseguiu, perguntando se já foi publicado no Diário da República o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, com vista a poderem ser informados das atuais chefias. Perguntou, ainda, quais as datas de submissão das Candidaturas do PERU e quais as obras que a Câmara irá lançar ou já lançou. Por fim, na sequência da informação prestada pelo Vereador Pedro Fernando Reis Mascarenhas na última reunião, acerca do novo edifício que denominou de Interface II, perguntou se existe algum parecer relativamente à localização desse novo Interface, se as operadoras estão de acordo com essa localização e, ainda, qual o trajeto que vão tomar dentro da Cidade para chegar a esse Interface II. -----

Concedida a palavra ao **Vereador Pedro Fernando Reis Mascarenhas**, informou que tudo está a ser tratado, não sendo sua obrigação ter de dizer a data em que submetem as candidaturas, mas pode dizer-lhe que o prazo se estende até ao final do ano em curso. Quanto ao Interface fase II, informou que nunca disse que vai ser construído. O que disse é que era uma intenção deste



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2018-02-08

Executivo e que gostariam, em termos estratégicos, que fosse localizada no Parque Urbano da Cidade. -----  
Quanto à questão das chefias o Presidente da Câmara concedeu a palavra ao **Diretor do Departamento de Administração Geral** que informou que a publicação do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais ocorreu no dia 31 de janeiro, com entrada em vigor no dia seguinte, vindo à próxima reunião da Câmara Municipal a informação dos cargos dirigentes, entretanto, designados. -----

A reunião prosseguiu de acordo com a ordem do dia previamente elaborada e datada de cinco de fevereiro do ano de dois mil e dezoito. -----

### III - Ordem do Dia

(artigo 35.º, n.º 1, alínea o) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

## ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

### 1 - PEDIDO DE SUSPENSÃO DO VEREADOR CARLOS MANUEL PINTO BARROSO

Presente o pedido de suspensão de mandato do Vereador Carlos Manuel Pinto Barroso, que se transcreve. -----  
"Venho por esta forma informar que mantenho a minha suspensão de mandato, pelo período de mais 60 dias, pelos motivos anteriormente invocados." -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal apreciou o pedido apresentado e, por unanimidade, com base nos mesmos motivos anteriormente invocados, autorizou a suspensão de mandato por mais 60 dias. --

**2 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS, A ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DE GRIJÓ E VILAR DO MONTE E O SAFARI CLUB INTERNACIONAL - LUSITÂNIA CHAPTER COM VISTA À CRIAÇÃO DO CENTRO INTERPRETATIVO DO CORÇO, EM GRIJÓ ----**

O Vereador, em regime de permanência, Rui Alexandre Serapicos Vilarinho, subscreveu a seguinte proposta: -----

"- Considerando os objetivos que constam na minuta do protocolo anexo; -----

- Considerando que esta temática se tem revelado numa importante fonte de dinamização da economia local; -----

- Considerando que a celebração deste protocolo vem criar mais um polo atrativo e de dinamização de uma área do nosso concelho. Com competência nesta área de intervenção, proponho que a Câmara Municipal outorgue o protocolo de cooperação entre o Município, a Associação de Caçadores de Grijó e Vilar do Monte e o Safari Club Internacional - Lusitânia Chapter, com vista à conservação e fomento da fauna cinegética, em particular a espécie corço - *Capreolus capreolus*, visando o aproveitamento recíproco das potencialidades técnicas e infraestruturais para a criação e manutenção de corços em cativeiro, realização de estudos e, ainda, o acompanhamento técnico em ações de fenómeno e monitorização de espécies cinegéticas, bem como a promoção de material didático para a sua divulgação." -----

Relativamente a esta proposta, em 25-01-2018, o Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho: "Por considerar de interesse municipal, aprovo a outorga do contrato. Submeto a ratificação da Câmara por esta reunir após a data agendada para a sua assinatura." -----

Sobre este assunto, o **Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno** disse que concordam com o protocolo, bem como com os motivos nele referidos, pois este será certamente uma mais-valia para o concelho. Contudo e à semelhança do protocolo celebrado em 2007,



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2018-02-08

referiu que a Junta de Freguesia não deveria ser excluída deste protocolo, pois é a detentora do terreno. O **Presidente da Câmara** disse que não é e não será intenção da Câmara Municipal excluir a Junta de Freguesia desta iniciativa. Este protocolo é de outra natureza, pois refere-se à ocupação de um espaço no interior do edifício, nada tendo em comum com o protocolo que o Sr. Vereador mencionou. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 25-01-2018. -----

**3 - APOIO A ASSOCIAÇÕES - CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE GRIJÓ /  
CEDÊNCIA DE TÉCNICOS MUNICIPAIS -----**

Presente a informação n.º 64, datada de 2018.01.26, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve. -----

"Dou conhecimento do pedido recebido do Centro Social e Paroquial de Grijó, a solicitar apoio para o desenvolvimento de atividades, ao nível do desporto e da música, à semelhança de anos transatos, com técnicos do município das áreas respetivas, nomeadamente professores das Atividades de Enriquecimento Curricular. Informo que os 2 técnicos pretendidos têm disponibilidade de horários para prestarem o apoio solicitado, fora das horas letivas a acordar com a entidade, cujo apoio estimo em: -----

Instituição requerente	N.º de professores requeridos	N.º de Professores propostos	Objetivo	N.º de horas propostas/semana	Custo estimado/ano letivo
Centro Social e Paroquial de Grijó	2	1-Ed. Musical 1-Ed. Física	Animação musical e física	2 horas	360,00€

O apoio em causa pode ser concedido nos termos da alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual." -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou conceder o apoio solicitado, disponibilizando 2 professores das Atividades de Enriquecimento Curricular, nas áreas da Animação Musical e Física. -----

**4 - ANO LETIVO 2017/2018 - JARDIM DE INFÂNCIA E ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO DE MORAIS / PARCERIA COM A JUNTA DE FREGUESIA DE MORAIS** -----

Presente a informação do Diretor do Departamento de Administração Geral, que se transcreve. -----

"No ano letivo em curso, o Jardim de Infância e a Escola Básica do 1.º Ciclo de Morais encontra-se em funcionamento, sendo frequentado por cerca de 20 alunos. Nos termos da legislação em vigor, concretamente, do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, na sua redação atual, os municípios possuem atribuições e competências em matéria de Educação, nomeadamente ao nível da gestão de refeitórios escolares/fornecimento de refeições. Nesse sentido, compete ao município assegurar o fornecimento de refeições aos alunos que frequentam a referida instituição de ensino. Decorrido este lapso de tempo constatamos que a autarquia não adjudicou o fornecimento destas refeições, estando, todavia, a ser asseguradas por entidade local, através da intervenção da Junta de Freguesia de Morais. Ora, esta situação carece ser resolvida, pois, sendo da responsabilidade do município, outras entidades estão a assegurar os custos sem que, naturalmente, tenham essa responsabilidade. Em face do



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2018-02-08

exposto, porque não existem reparos ao serviço prestado, pelo contrário; porque o ano letivo se encontra a meio, não sendo prático estar, nesta fase, a alterar o fornecimento de refeições, proponho que a Câmara Municipal assegure o pagamento das refeições, através de transferência financeira à Junta de Freguesia de Morais, entidade que, como referi, assegurou até ao presente o normal funcionamento deste serviços. A ser deferido o apoio, informo que se prevê gastar o montante aproximado de € 8.650, a confirmar em função do número de refeições fornecidas.”

O **Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno** perguntou se existem cabimentos e fundos financeiros, porque a informação não está explícita. -----

O **Diretor de Departamento de Administração Geral** informou que a cabimentação, requisição e constituição de fundo disponível da despesa proposta foi efetuada, exibindo os respetivos documentos. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou conceder o apoio financeiro, no montante de até 8.650€, à Junta de Freguesia de Morais, para assegurar o fornecimento das refeições ao Jardim de Infância e Escola Básica do 1.º Ciclo, em Morais. -----

5 - SIADAP / PROCESSO AVALIATIVO DO ANO DE 2007 AO BIÊNIO 2015/2016 PARA OS EFEITOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 18.º DA LEI N.º 114/2017, DE 29 DE DEZEMBRO -----

**DELIBERAÇÃO:** Retirar o assunto da ordem de trabalhos por não ter sido digitalizada toda a informação que sustenta o assunto a apreciar. -----

**6 - ENTRUDO CHOCALHEIRO 2018 / APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO GRUPO DE CARETOS DE PODOENCE - PROPOSTA -----**

Presente a proposta do Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve. -----

"O Entrudo Chocalheiro é uma marca enraizada nas tradições do nosso concelho. As iniciativas lúdicas que o mesmo contempla vem reforçar e trazer dinâmica a Macedo de Cavaleiros. A esse nível, os considerandos que o ofício enviado pela Associação de Caretos de Podence, que anexo, são verdadeiros e legítimos, com os quais o executivo por mim liderado anui integralmente. Face a estes considerandos e tendo presente as atribuições e competências da Câmara Municipal, compete a esta entidade apoiar a realização destes eventos, pois contribui naturalmente para o seu fortalecimento. Todavia, tendo presente as dificuldades financeiras que a Câmara Municipal atravessa, não pode, de todo, satisfazer integralmente o pedido de apoio solicitado. Assim, para o fim em vista, até porque a "Construção do Boneco da Queima" está assegurado pelos serviços municipais, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de apoiar financeiramente esta Associação no montante de € 5.000,00." -----

O **Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno** perguntou se existem cabimentos e fundos financeiros, porque a informação não está explícita. -----

O **Diretor de Departamento de Administração Geral** informou que a cabimentação, requisição e constituição de fundo disponível da despesa proposta foi efetuada, exibindo os respetivos documentos. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, tendo em consideração a proposta do Presidente da Câmara, deliberou conceder o apoio financeiro, no valor de 5.000,00€, à Associação Grupo de Caretos de Podence. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2018-02-08

**7 - DÍVIDA REFERENTE A FORNECIMENTO DE ÁGUA / PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES -----**

Presente a informação n.º 78, datada de 2018.01.24, da Unidade de Recursos Operacionais, que se transcreve. -----

“Dou conhecimento do requerimento com registo de entrada n.º 19480/17, do consumidor acima referido, no qual, solicita que lhe seja autorizado o pagamento das faturas de água em dívida nesta Câmara Municipal, em prestações, no mínimo possível. A dívida reporta-se a cinco meses referentes ao ano de 2017, no valor de 74.18€, acrescida de juros de mora e custas de processo de execução fiscal. Assim sendo e salvo melhor opinião, proponho: - que no mês de fevereiro sejam pagas as custas de execução fiscal, de valor aproximado a 80,00€; - o valor em dívida seja pago em 4 prestações, com início em março, as quais serão dos seguintes valores: - 1.ª prestação no valor de 18,54€+ acrescida de juros de mora, - as restantes no valor de 18,55€ + juros de mora. - Que os pagamentos sejam efetuados até ao último dia de cada mês, - se houver incumprimento por parte do município, que seja suspenso o fornecimento da água e que a dívida seja paga de uma só vez. Devem ainda, ser anulados os recibos em débito na tesouraria.” -----

O **Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno** sensibilizou o Executivo para a seguinte situação: está em causa um município que aufere mensalmente o montante de 183€ da Segurança Social. No plano de pagamentos proposto, a primeira prestação, no valor 80,00€, refere-se a custas do processo, verificando-se ser um valor superior ao montante da dívida. Dada a insuficiência económica comprovada, a Câmara Municipal, a exemplo da prática do executivo anterior, deveria prescindir do recebimento das custas. -----

Concedida a palavra ao **Diretor de Departamento de Administração Geral** esclareceu que a situação financeira precária do município, devidamente evidenciada no processo, fundamenta, eventualmente e a título excepcional, a decisão nesse sentido. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando que se encontra demonstrada a insuficiência financeira do devedor, deliberou prescindir da cobrança das custas do processo de execução fiscal, aprovando o pagamento em prestações nos termos apresentados. -----

**8- PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 66/2013 - REQ.: HÉRMINO CALVÃO TROVISCO - VALE DA PORCA / DEMOLIÇÃO / CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA COMÉRCIO E HABITAÇÃO - CADUCIDADE DO PROCESSO ----**

Presente a informação n.º 55, datada de 2018.01.23, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve. -----

“Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: -----

1- Em conformidade com o despacho de V.ª Ex.ª, com data de 23-11-2017, foi o requerente supra notificado da proposta de caducidade da licença referente às obras de construção do edifício destinado a moradia unifamiliar e comércio sito no local acima referido. -----

2- Face à ausência de resposta por parte do requerente no prazo que lhe foi concedido para o efeito, proponho que seja declarada a caducidade da licença e o consequente arquivamento do processo.” -----

O **Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno** questionou se não existe enquadramento legal para se proceder à caducidade e que possa ser vertida nas informações? -----

O **Vereador Pedro Fernando Reis Mascarenhas** informou que existe enquadramento legal e vai diligenciar no sentido destas informações, no futuro, virem instruídas com a respetiva legislação. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2018-02-08

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou declarar a caducidade da licença e o conseqüente arquivamento do processo. -----

**9 - PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 54/2016 - REQ.: JORGE AUGUSTO GONÇALVES - GRIJÓ / ALTERAÇÃO / AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR - CADUCIDADE DO PROCESSO -----**

Presente a informação n.º 56, datada de 2018.01.24, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve. -----

“Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: -----

1 - Em conformidade com o despacho de V.ª Ex.ª com data de 10.11.2017, foi o requerente supra notificado da proposta de caducidade da licença referente às obras de alteração e ampliação de edifício destinado a moradia unifamiliar sito no local acima referido. -----

2 - Face à ausência de resposta por parte do requerente no prazo que lhe foi concedido para o efeito, proponho que seja declarada a caducidade da licença e o conseqüente arquivamento do processo.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou declarar a caducidade da licença e o conseqüente arquivamento do processo. -----

**V - Encerramento**

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Câmara declarou a reunião encerrada pelas dez horas e vinte minutos. --

Para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara, Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues, e por mim, Paulo José Castro Rogão, Diretor do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição que a redigi, subscrevi e mandei datilografar. -----